Zimbra edemir.siqueira@tjam.jus.br

Solicitação de Esclarecimentos - PE 8/2014

De: Bianca dos Santos Solla

bianca.solla@embratec.com.br>

Ter, 25 de Fev de 2014 13:31

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - PE 8/2014

Para:cpl@tjam.jus.br

Cc: Licitacoes Embratec < licitacoes@embratec.com.br>

AO DOUTO PREGOEIRO – SR. ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES - RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS PREGÃO ELETRÔNICO 8/2014

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, aqui simplesmente denominada Embratec, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, sito na Rua Machado de Assis, 50 – Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom/RS, Tel/Fax: (51) 3920-2200, Ramais 8272/8201, e-mail: licitacoes@embratec.com.br, interessada em participar da licitação supramencionada, solicita tempestivamente os seguintes esclarecimentos a respeito das exigências editalícias que seguem:

- 1. Com relação às exigências de Nota Fiscal discriminada e acompanhada de tabela para aferir os preços dos combustíveis, constante do item 9.2 do Termo de Referência, temos duas considerações a fazer:
 - 1.1. Informamos que as empresas de gerenciamento não fornecem o produto final, sendo que este é fornecido pela rede credenciada, não sendo possível apresentar Nota Fiscal discriminando os quantitativos e valor unitário dos combustíveis. Esta exigência normalmente é atendida com a apresentação de Nota Fiscal de Reembolso já acrescida da Taxa de Administração (se for o caso) e, anexo a esta, se encaminha relatório analítico extraído do sistema contendo todas as informações mencionadas para as eventuais conferências. Desta forma entendemos que poderemos atender a este órgão no formato sugerido. Estamos Corretos?
 - 1.2. Informamos, ainda, que as empresas de gerenciamento não possuem influência sobre os preços praticados nos postos de combustíveis. O acompanhamento das publicações da ANP não engloba os serviços prestados pelas empresas de gerenciamento. Oferecemos um sistema de gestão que permite que sejam incluídos parâmetros para limitar a aceitação de abastecimentos em postos de combustíveis que estejam cobrando preços acima do estipulado pelo órgão, o que deverá ser programado no sistema pelo Gestor de Frota responsável dentro da Contratada. A empresa de gerenciamento oferece todo apoio durante a vigência contratual para o melhor aproveitamento da ferramenta de controle para que seja alcançada a maior economia possível na gestão da frota do cliente. Para um controle das publicações semanais da ANP, a pessoa mais indicada a fazê-la será o próprio gestor de frota indicado pela Administração, pois o mesmo que terá acesso para introduzir os valores limites no sistema. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades deste órgão. Estamos corretos?
- Quanto à exigência de pagamento dos combustíveis dentro dos valores médios da ANP, cumpre-nos informar como se opera esta questão sob o ponto de vista das empresas de gerenciamento. Quando um veículo abastece junto a qualquer posto da rede credenciada das empresas deste setor o valor a ser registrado no P.O.S. e, consequentemente, cobrado pelo combustível é o preço à vista praticado pelo estabelecimento no momento do abastecimento. Os valores referentes aos combustíveis são pagos aos postos pelas empresas antes do recebimento destes valores do cliente, bem como, antes da publicação da Tabela da ANP do período referente às transações, o que inviabiliza a cobrança de valores vinculados à média da ANP, ou diferentes dos valores dos combustíveis efetivamente cobrados no momento da transação. Frente à situação que se apresenta informamos que nossa empresa apresenta soluções para que os valores referentes ao consumo de combustíveis não fujam ao controle do cliente/órgão, pois possibilita ao gestor cadastrar o preço mínimo e máximo a ser praticado por tipo de combustível e refinando ainda os valores por estado, por município e por posto. Porém, esta ação é realizada dentro da ferramenta de gestão, que não permitirá que o condutor abasteça com preço superior ao cadastrado no sistema, que neste caso pode-se cadastrar a referência da ANP e caso o valor praticado no estabelecimento em questão esteja acima do permitido, o sistema não irá permitir a compra. Entendemos que desta forma atendemos às necessidades do TJ/AM. Estamos corretos?
 - 3. Em relação à exigência de assinatura de contrato na sede do órgão, informo que, apesar de sermos uma empresa que atua em âmbito nacional, nossos representantes para fins de assinatura de contrato estão lotados no Estado do Rio Grande do Sul não podendo afastar-se de suas demais atividades. Neste sentido muitos órgãos/clientes enviam os contratos por correio ou e-mail para que possamos proceder com a coleta de assinaturas e devolução dos mesmos. Entendemos que desta forma atendemos às necessidades do TJ/AM. Estamos corretos?
 - **4. Em relação ao item 4.1.2 da Minuta Contratual,** informamos que nosso sistema oferece cartões com os dados dos veículos e senhas para cada usuário, através das quais será validada a operação e identificado o motorista que abasteceu o veículo. Entendemos que desta forma atendemos às necessidades do TJ/AM. **Estamos corretos?**
 - 5. Em relação à exigência de apresentação de boletim de conformidade emitido pelo distribuidor, constante da cláusula 4.11 da Minuta Contratual, informamos que as empresas de gerenciamento não têm acesso a tal documento, pois o mesmo é entregue diretamente ao posto de combustíveis quando do recebimento do mesmo por seu distribuidor. Neste sentido entendemos que não cabe às empresas de gerenciamento a entrega do referido boletim, porém o mesmo pode ser adquirido junto aos postos de combustíveis da rede credenciada utilizados pelo órgão. Entendemos que procedendo desta forma atendemos à referida cláusula editalícia. **Estamos corretos?**

Caso nossos entendimentos não estejam corretos favor informar como devemos proceder.

Cordialmente,

Bianca dos Santos Solla

Área de Licitações - Diretoria de Mercado Público Fone: (51) 3920-2200 – Ramal: 8272 Fax: (51) 3920-2200 – Ramal: 8201

As informações desta mensagem eletrônica podem ser confidenciais ou privilegiadas, qualquer forma de utilização destas informações depende da autorização do emissor deste e-mail. Este recurso é utilizado somente para fins profissionais pertinentes a esta Companhia, eximindo o empregador de responsabilidades sobre o uso pessoal ou impróprio. O mesmo não necessariamente reflete a posição oficial da empresa. Se esta mensagem foi recebida por engano, o conteúdo deve ser apagado e o remetente avisado imediatamente através de resposta a este e-mail.

The information in this electronic message may be confidential or privileged, any form of use of this information depends on the authorization of the sender of this e-mail. This resource is used only for business pertaining to this Company, releasing the employer of responsibility for improper or personal use. This message doesn't necessarily reflect the official position of the company. If this message was received by mistake, the content should be deleted and the sender notified immediately by replying to this email.

2 de 2 27/02/2014 08:20